



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

16 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3319/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/10/2005

Data da última correção realizada: 06/07/2023

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/10/2005 – 18 anos, 9 meses e 2 dias*
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 09/10/2020 – Há 3 anos, 9 meses e 7 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 16/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
	Férias	29/05/2023	18/06/2023	21
	Férias	23/10/2023	31/10/2023	9
	Férias	08/01/2024	06/02/2024	30
	Férias	20/05/2024	09/06/2024	21



Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	08/02/2023	27/02/2023	20
		Férias	24/07/2023	30/07/2023	7
		Férias	07/12/2023	19/12/2023	13
		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 16/07/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 16/07/2024, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/02/2020
2	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	03/11/2010
3	Maurício Zanlucki	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/05/2014
4	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	21/07/2008
5	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	14/10/2005
6	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2005
7	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	-	14/10/2005
8	Magda Elisabete Ratto Goncalves	AJAJ	-	14/10/2005
9	Idelon Correa da Silva Júnior	TJAA	-	26/04/2011
10	Liziane Corrêa da Silva	TJAA	-	10/11/2014
11	Paloma Osório	TJAA	-	21/09/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024, verificou-se que não houve movimentação de saída servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Floravante dos Santos Moraes	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	17
Idelon Correa da Silva Júnior	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1



Ivan Gilnei Waskow	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	8
Paloma Osório	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Floravante dos Santos Moraes, em regime integral (Portaria nº 1550, de 27 de abril de 2022);
- Liziane Correa da Silva, em regime integral (Portaria nº 1551, de 27 de abril de 2022);
- Marly Figueiredo da Rocha, em regime parcial (Portaria nº 2652, de 10 de junho de 2022);
- Maurício Zanlucky, em regime integral (Portaria nº 2217, de 24 de maio de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Júlia Escarcel da Fonseca	Direito	12/06/2023	10/06/2025
2	Andrielle Bastos Domingues	Direito	24/07/2023	23/01/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**



A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.502 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

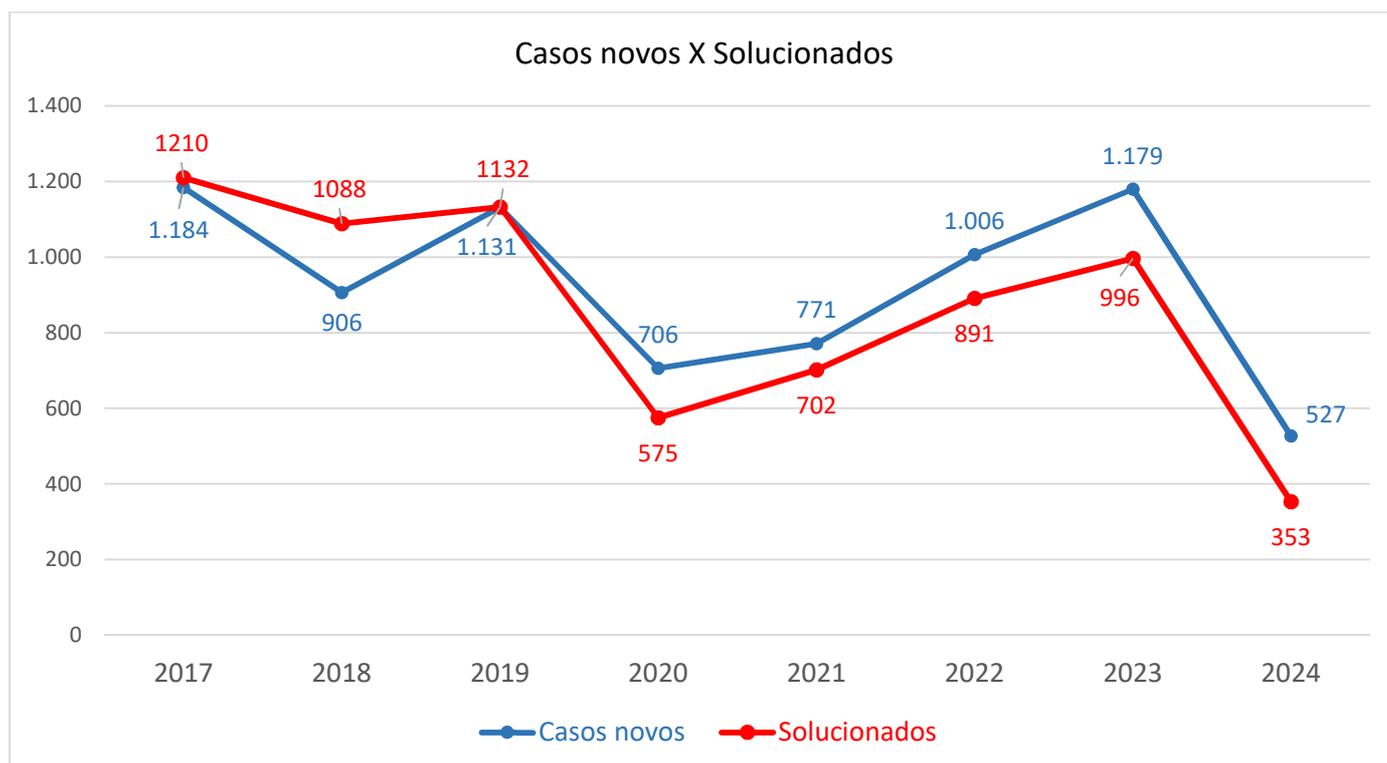
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

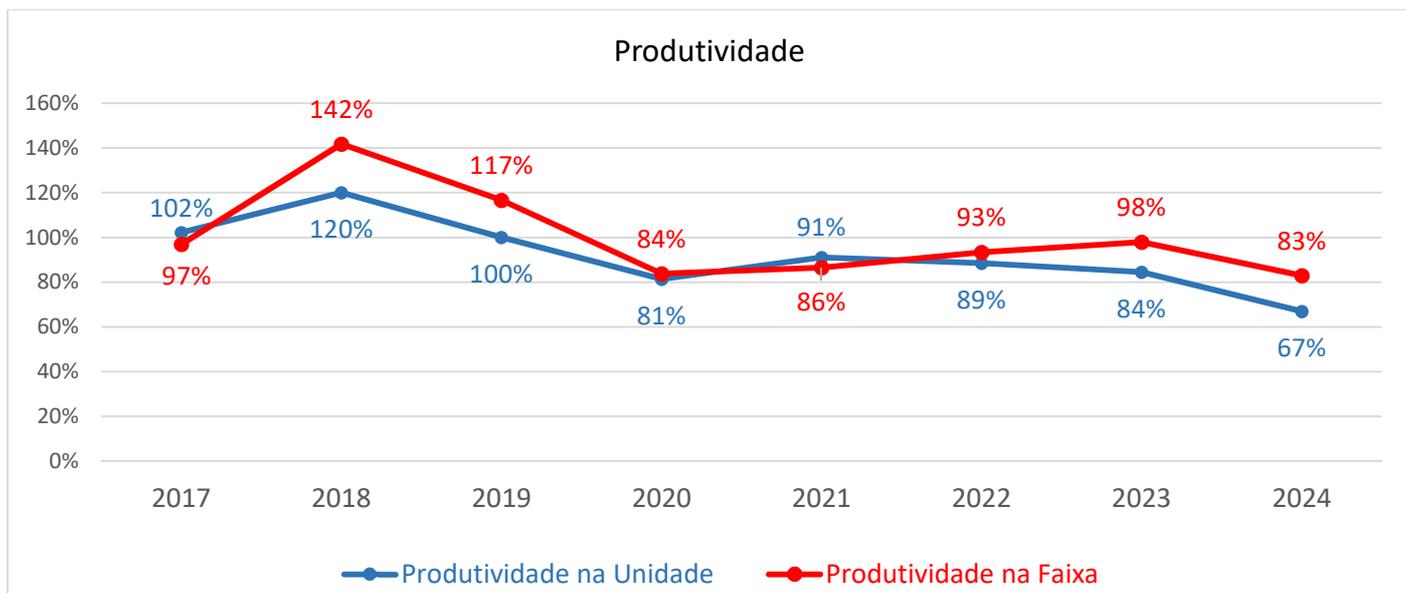
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.184	1.210	102,20%	96,98%
2018	906	1.088	120,09%	141,79%
2019	1.131	1.132	100,09%	116,61%
2020	706	575	81,44%	83,83%
2021	771	702	91,05%	86,47%
2022	1.006	891	88,57%	93,38%
2023	1.179	996	84,48%	97,96%
2024 (até 31/05)	527	353	66,98%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

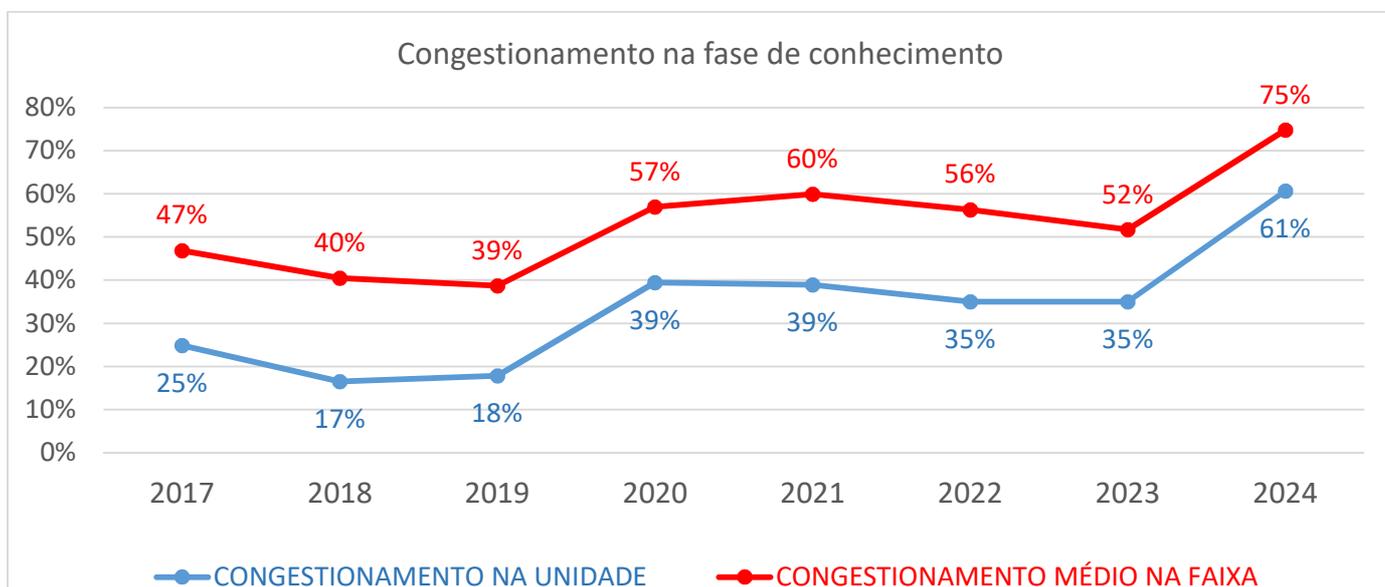




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

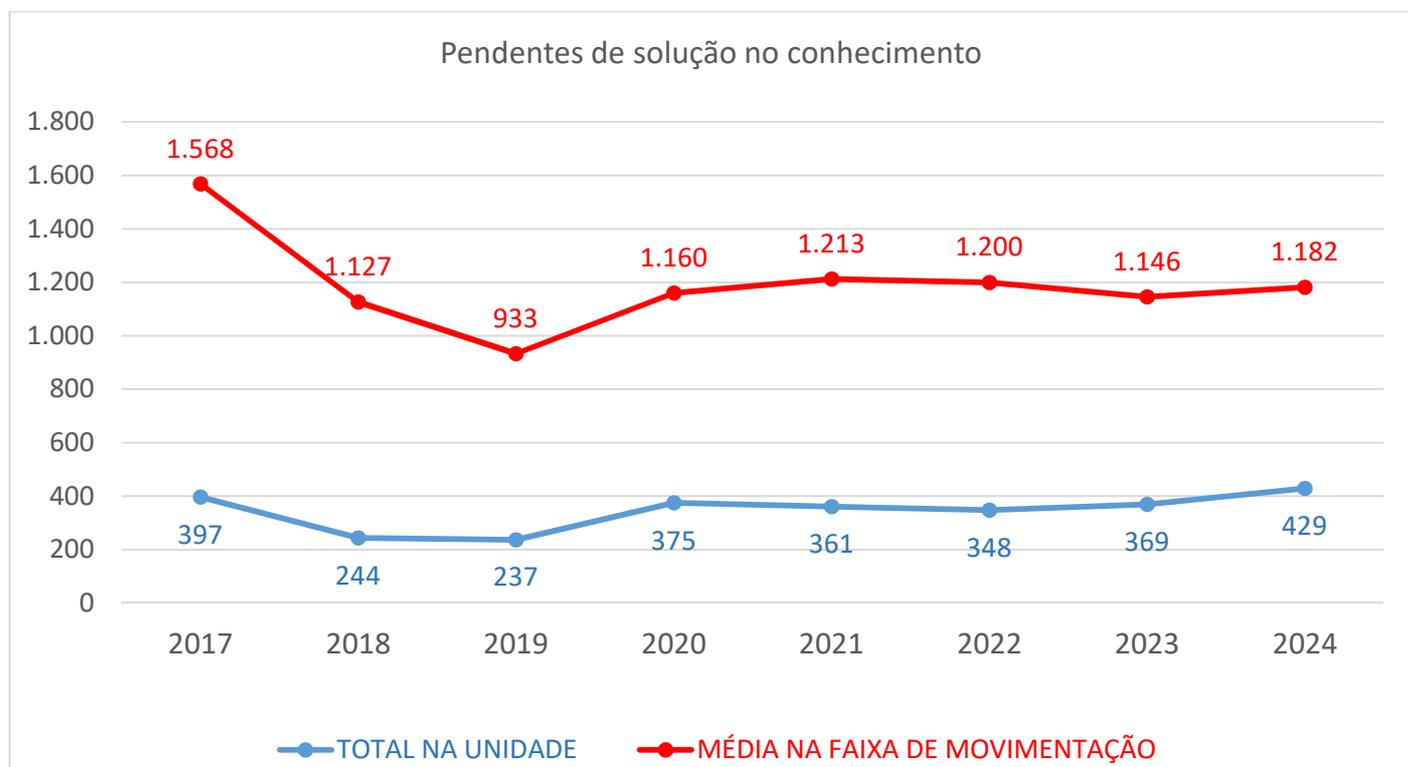
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	426	397	244	237	375	361	348	369	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.184	906	1.134	712	775	1.010	1.185	529	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.610	1.303	1.378	949	1.150	1.371	1.533	898	
D Processos solucionados	1.210	1.088	1.132	575	702	891	996	353	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	24,84%	16,50%	17,85%	39,41%	38,96%	35,01%	35,03%	60,69%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%	





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	377	231	214	371	360	323	354	429
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	18	13	23	4	1	13	15	0
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	0	0	0	0	12	0	0
TOTAL NA UNIDADE	397	244	237	375	361	348	369	429
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

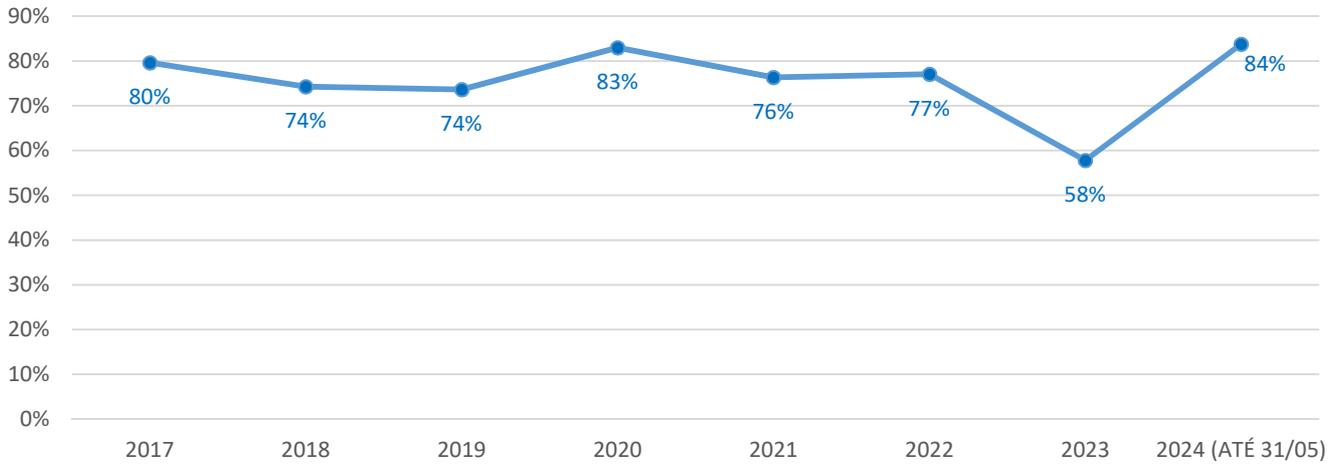
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes do período anterior	1.762	1.753	1.702	1.654	1.666	1.539	1.552	1.458
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	431	485	563	381	366	467	948	445
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.193	2.238	2.265	2.035	2.032	2.006	2.500	1.903
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	447	575	598	347	481	461	1.055	309
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	79,62%	74,31%	73,60%	82,95%	76,33%	77,02%	57,80%	83,76%

*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento no Cumprimento de Sentença



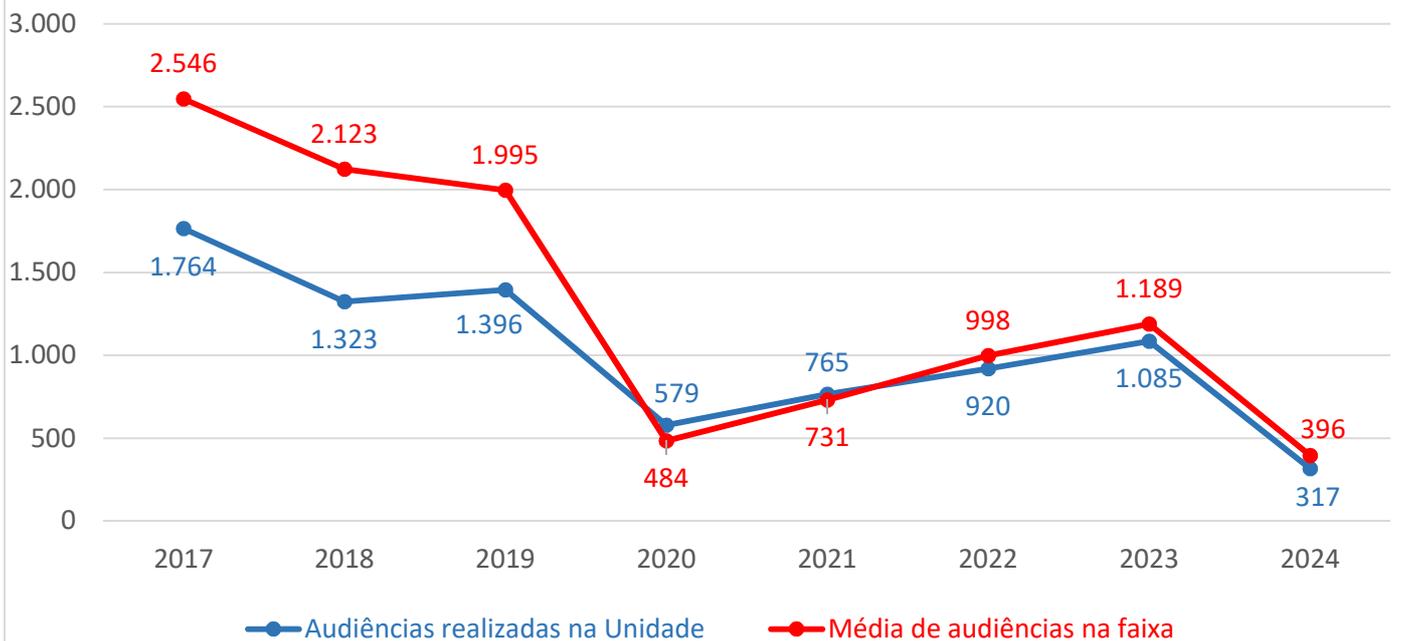
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.764	2.546	69,28%
2018	1.323	2.123	62,31%
2019	1.396	1.995	69,97%
2020	579	484	119,62%
2021	765	731	104,64%
2022	920	998	92,16%
2023	1.085	1.189	91,24%
2024 (até 31/05)	317	396	80,08%

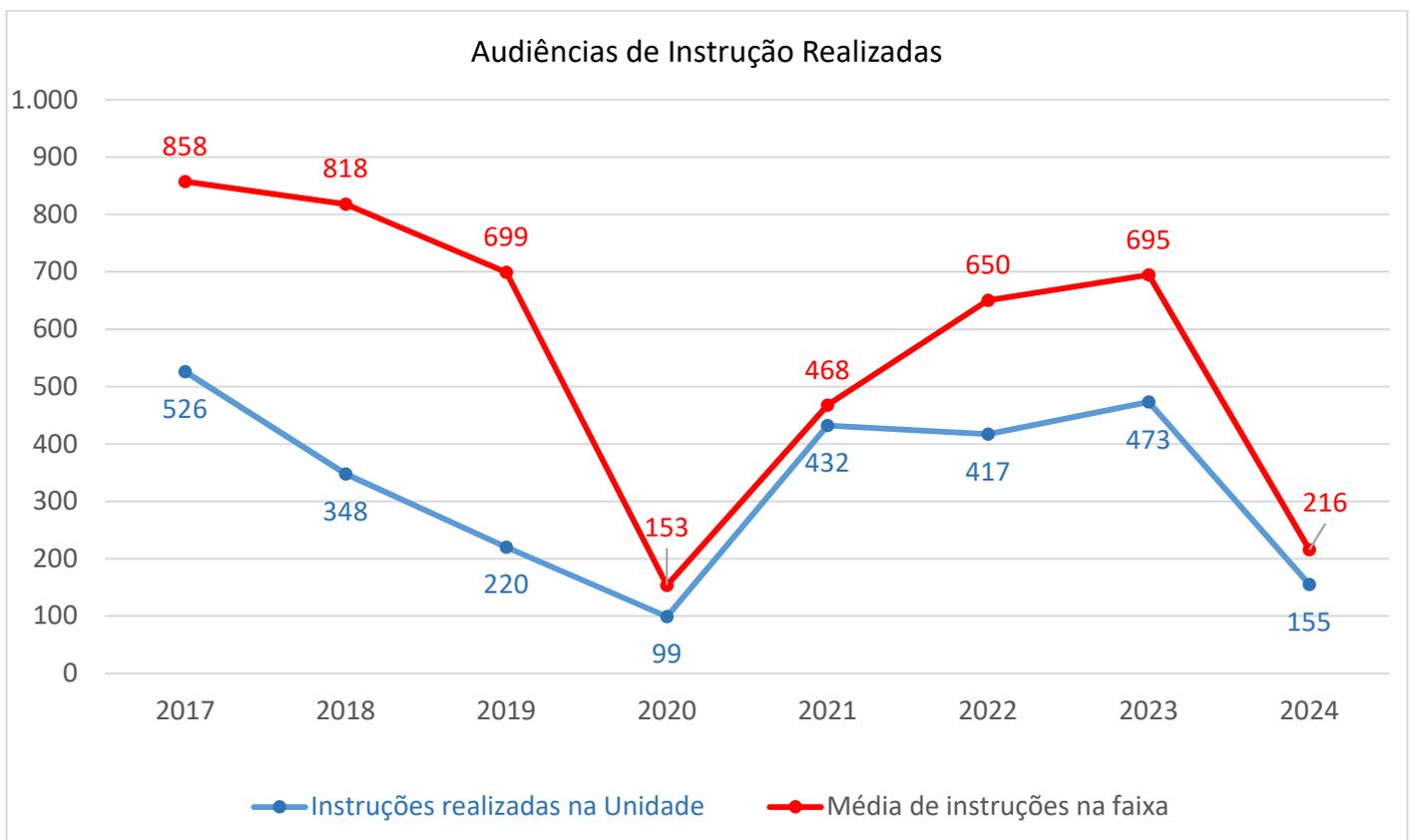
Audiências Realizadas





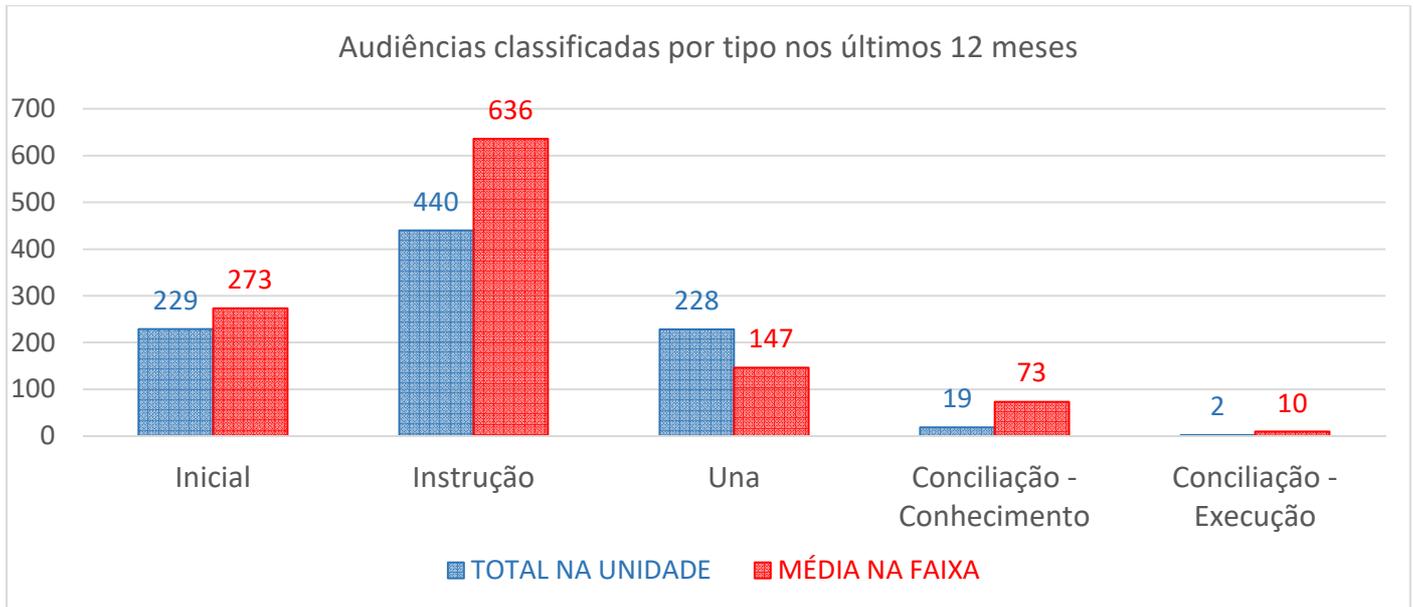
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	526	858	61,34%
2018	348	818	42,54%
2019	220	699	31,48%
2020	99	153	64,58%
2021	432	468	92,36%
2022	417	650	64,14%
2023	473	695	68,08%
2024 (até 31/05)	155	216	71,91%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Ilca Härter Saalfeld	156	277	221	9	1	664
Edenilson Ordoque Amaral	73	163	7	10	1	254
TOTAL NA UNIDADE	229	440	228	19	2	918
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P e 2U	-	4P e 2U	5P	-
Tarde	-	6I, 3U E 3P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2U + 3 P	2U + 3 P quinzenalmente	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Ivan Gilnei Waskow em 01/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1: No momento atual, a Juíza Titular tem realizado audiências presenciais ou telepresenciais (estas, em regra, apenas nos processos 100% digitais), nas manhãs de segundas, quartas e quintas-feiras e nas tardes de terças-feiras.

A quantidade de audiências iniciais depende da demanda, mas tem sido em torno de 6 processos por semana; UNAS, em torno de 7 processos; instrução, em torno de 16 processos.

Não há divisão da pauta em presencial ou por videoconferência, ambas as modalidades podem ocorrer durante a mesma pauta.



J2: Audiências todas as terças-feiras pela manhã e numa quarta-feira a cada duas semanas. Em cada pauta, em média, são realizadas 2 audiências UNAS e 3 de prosseguimento.

Mensalmente, duas dessas pautas são realizadas por vídeo.”

Com relação à **realização de audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria diz que essas audiências são raramente realizadas pois, em regra, verificada a possibilidade de acordo, o processo é encaminhado para o Cejusc. Quanto às designações dessas solenidades, são feitas de ofício ou a requerimento das partes.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, nos processos do J1 há transcrição dos depoimentos em ata, e tanto as audiências presenciais como as realizadas por videoconferência são gravadas. Nos processos do J2, da mesma forma, há transcrição dos depoimentos em ata, sendo gravadas apenas as audiências realizadas por videoconferência. Nenhum dos Juízes utilizam a ferramenta Escriba para transcrição de áudio em texto de audiências, sendo que o J2 utiliza a ferramenta de digitação do Google.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/08/2024	-	23/07/2024	-
Una Sumaríssimo	29/07/2024	24/09/2024	22/07/2024	17/09/2024
Instrução	28/08/2024	15/10/2024	25/07/2024	18/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	09/07/2024	-	23/07/2024	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	23/07/2024	-
CPIs	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Ivan Gilnei Waskow em 01/07/2024)

O Diretor informa que **não** há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

O Diretor informa, também, que há oposição de GIGS, trazendo a seguinte observação: “*Utilizamos as seguintes atividades, todas com a designação de responsável: acompanhar alvará, arquivamento, calculista, conferir alvará, convênios, diligência, dúvida, expedir alvará e expedir RPHP. Utilizamos as atividades de prazo e de precatório (sem a designação de responsável)*”.

Acrescente o seguinte em relação à ferramenta CHIPS do sistema PJe:

“*Utilizamos os seguintes chips: Arisp, CNIB, Certidão/Habilitação de crédito-expedir, Expedir alvará, indisponibilidade de bens, Infojud, Junta Comercial, Renajud, Serasajud/Protesto, Simba, Sisbajud, Sisbajud – aguardar resposta e Sisbajud – reiterar*”. Aduz o gestor, por fim, que a Unidade utiliza a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável, salientando que esse critério é utilizado apenas nos CHIPS de Certidão/Habilitação de crédito-expedir e Expedir alvará.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	661	123	18,61%



Processos vinculados ao Juiz Substituto	257	63	24,51%
TOTAL	918	186	20,26%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 16,61% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 10,49%.

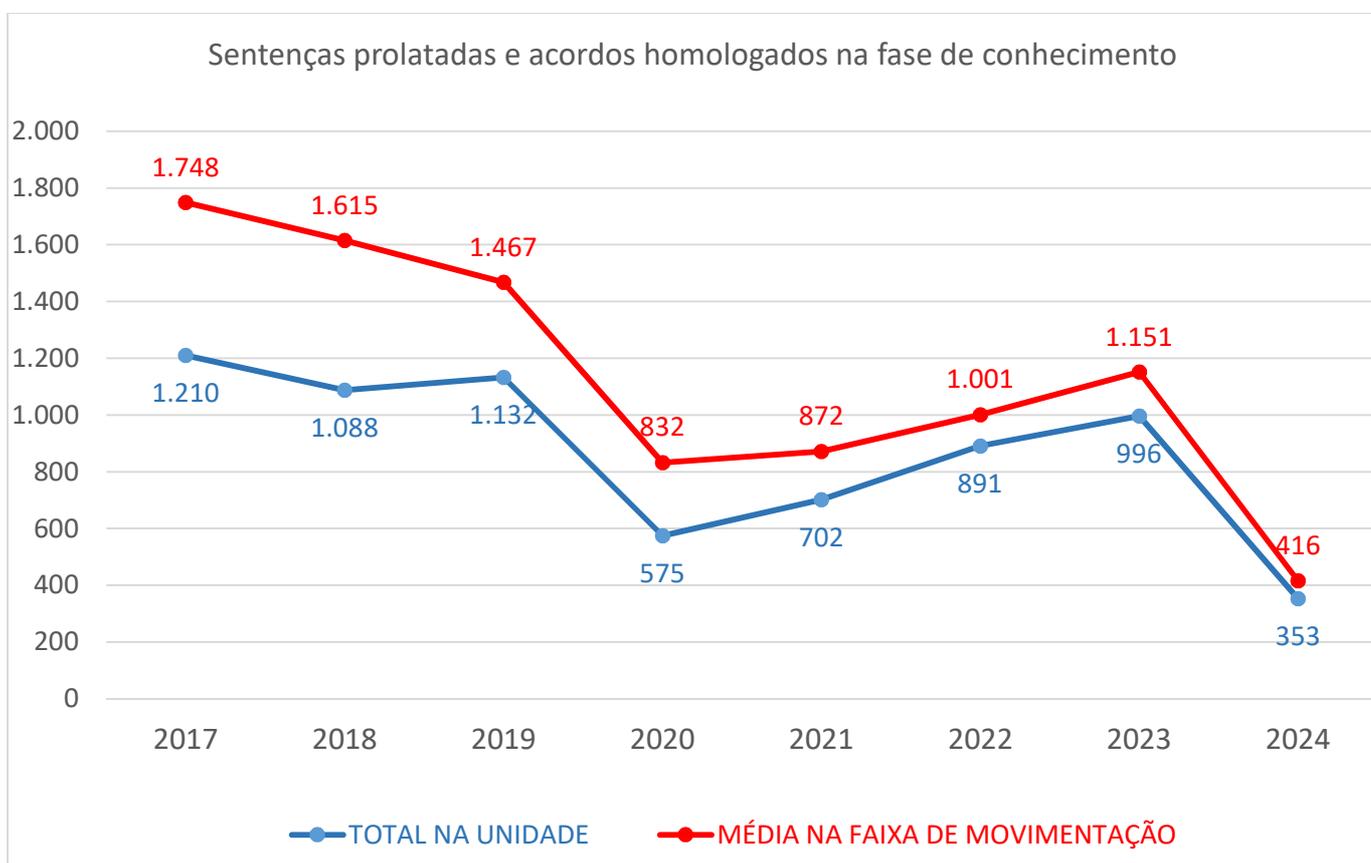
Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, e, contrariamente, houve considerável aumento no percentual no último ano. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

Reitera-se, portanto, a recomendação.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

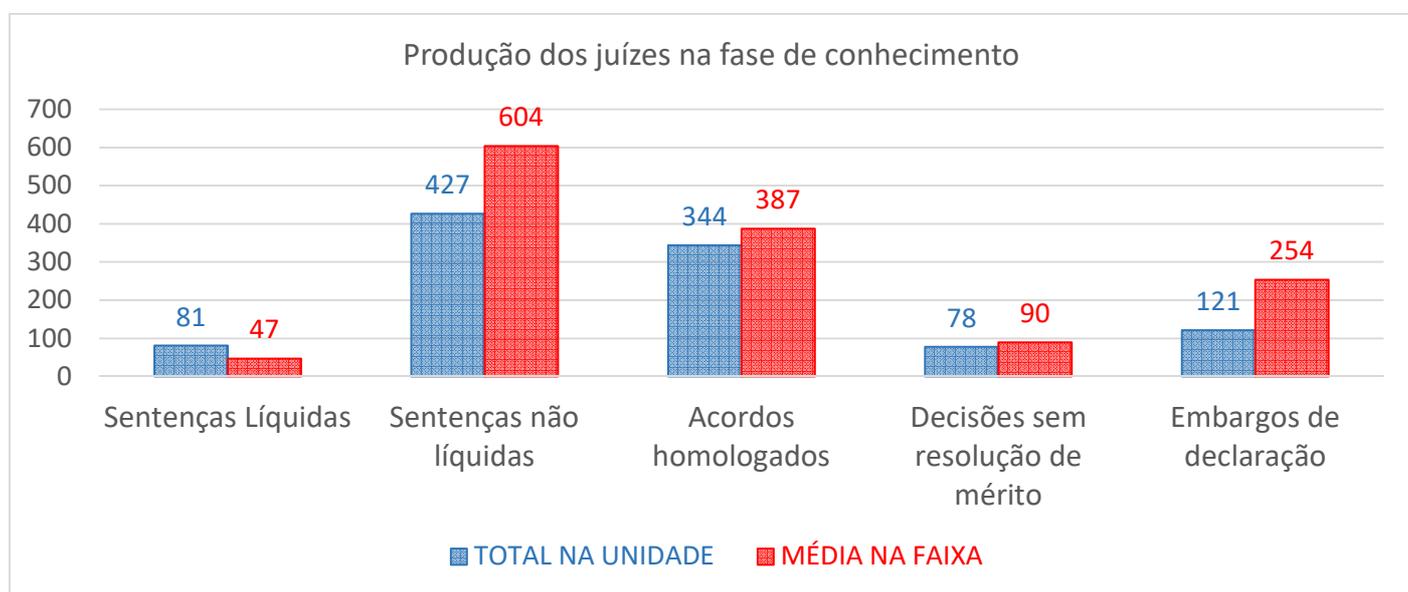
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	543	462	486	267	257	311	388	121
Julgamentos com resolução de mérito	523	505	505	243	376	529	528	206
Julgamentos sem resolução de mérito	144	121	141	65	69	51	80	26
TOTAL NA UNIDADE	1.210	1.088	1.132	575	702	891	996	353
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Ilca Härter Saalfeld	62	248	259	55	78
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	1	0
Edenilson Ordoque Amaral	19	178	85	22	43
N/A	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	81	427	344	78	121
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 11/07/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 08/07/2024, às 07h37min**, verifica que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

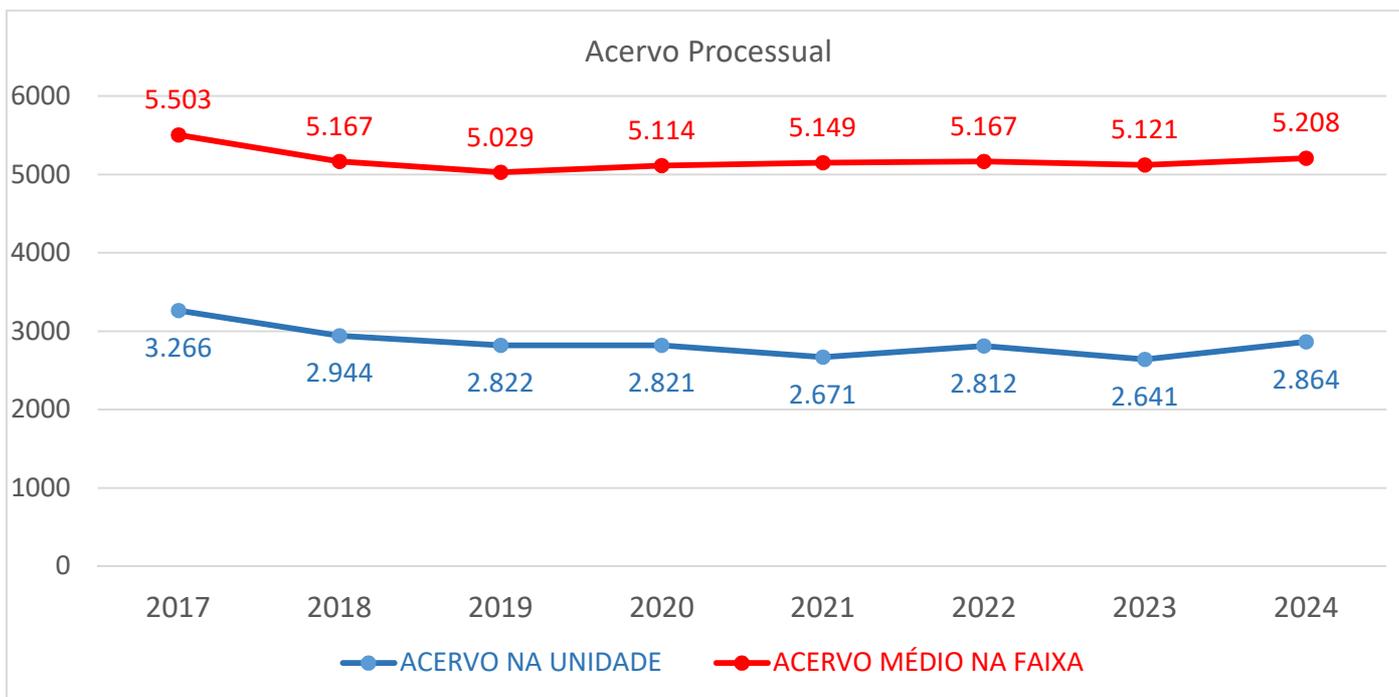
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	397	244	237	375	361	348	369	429
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.083	970	913	763	761	903	807	847



Pendentes de finalização na fase de liquidação	122	139	116	108	99	142	274	299
Pendentes de finalização na fase de execução	1.631	1.563	1.538	1.558	1.440	1.410	1.184	1.281
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	28	18	17	10	9	7	8
ACERVO NA UNIDADE	3.266	2.944	2.822	2.821	2.671	2.812	2.641	2.864
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

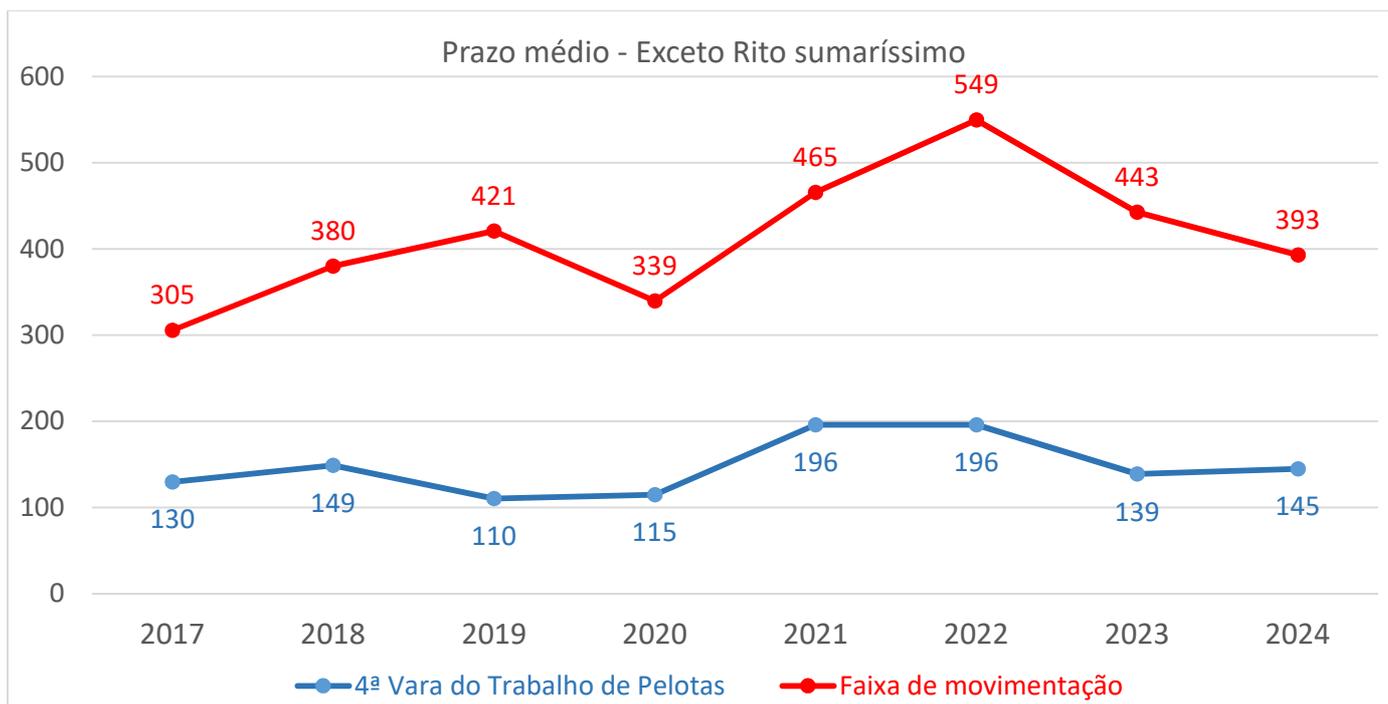
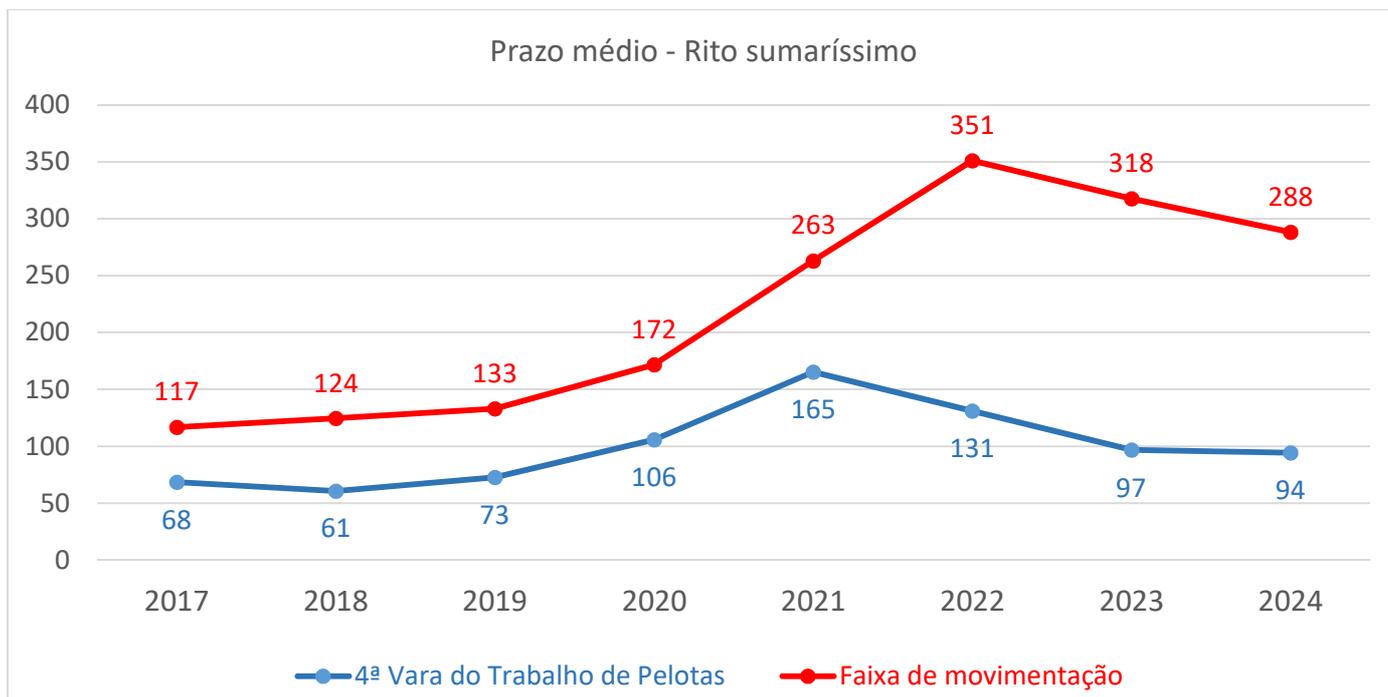
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	68	61	73	106	165	131	97	94
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	130	149	110	115	196	196	139	145
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

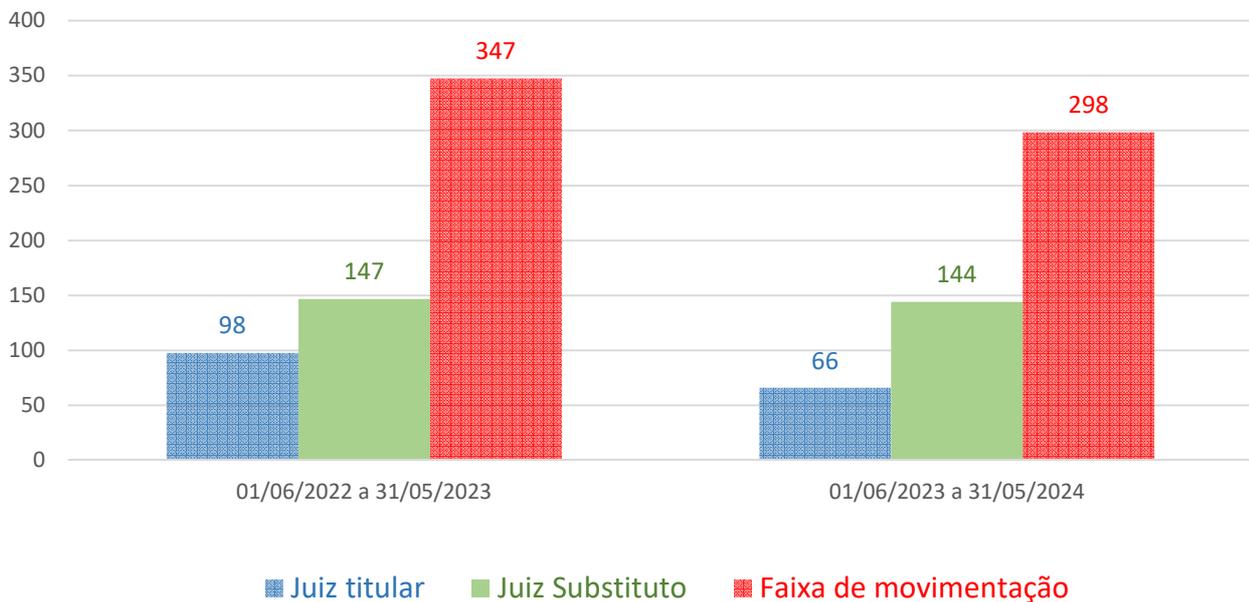


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

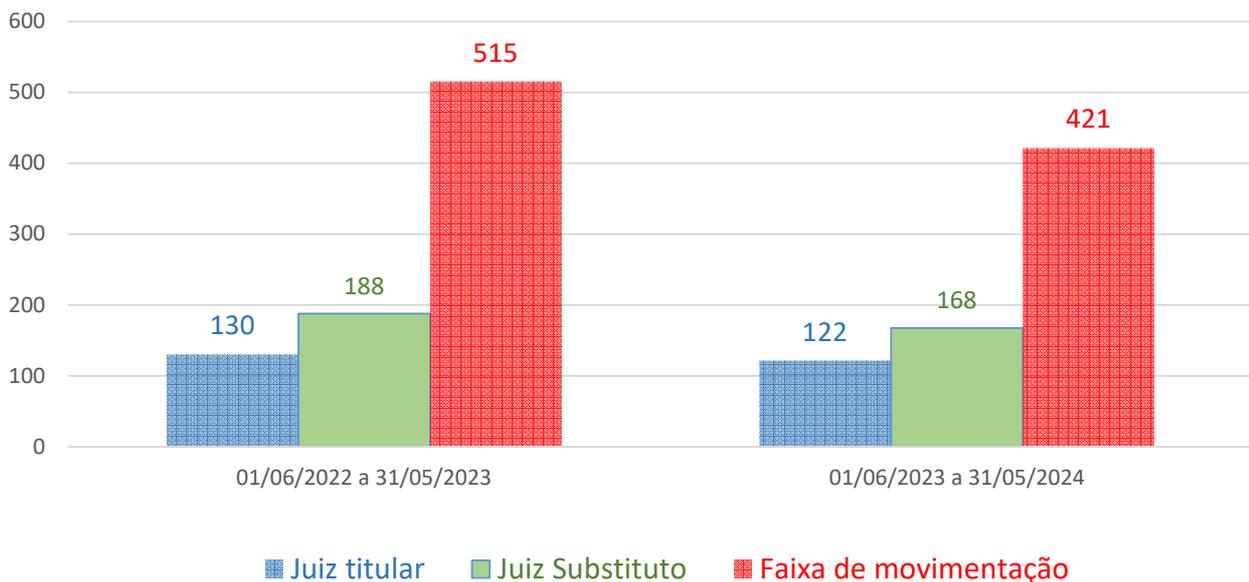
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	98	66	-32,55%
	Juiz Substituto	147	144	-1,80%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	130	122	-6,70%
	Juiz Substituto	188	168	-10,61%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

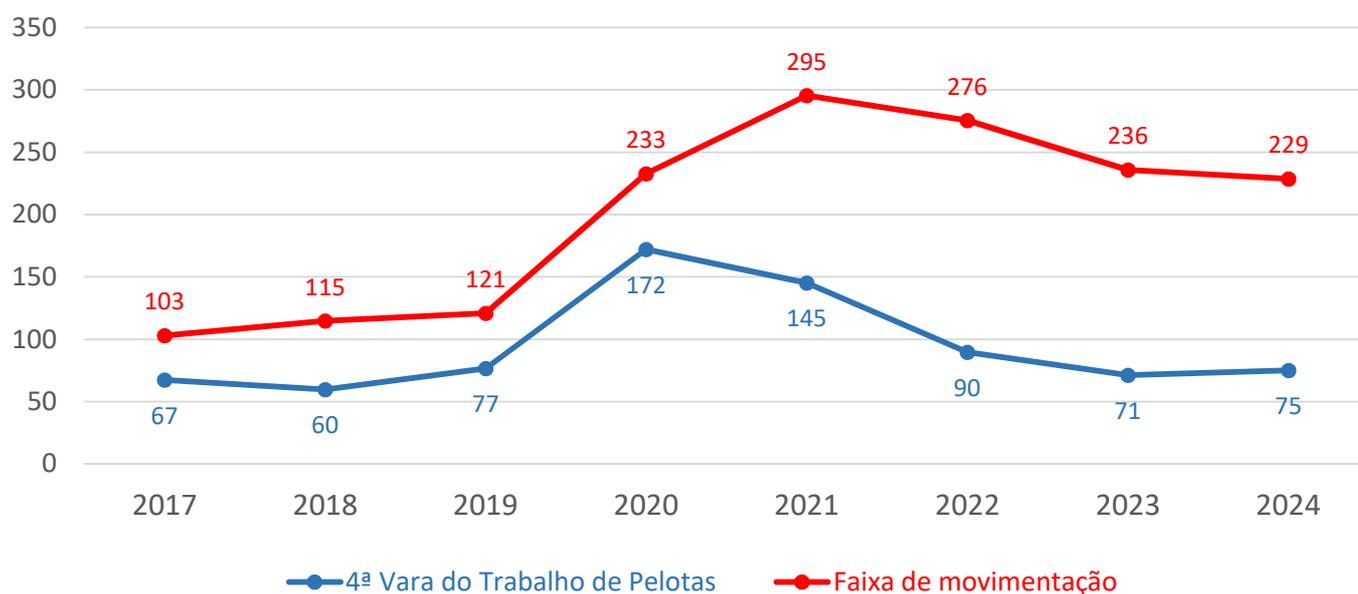


c) Idade média nos processos em instrução

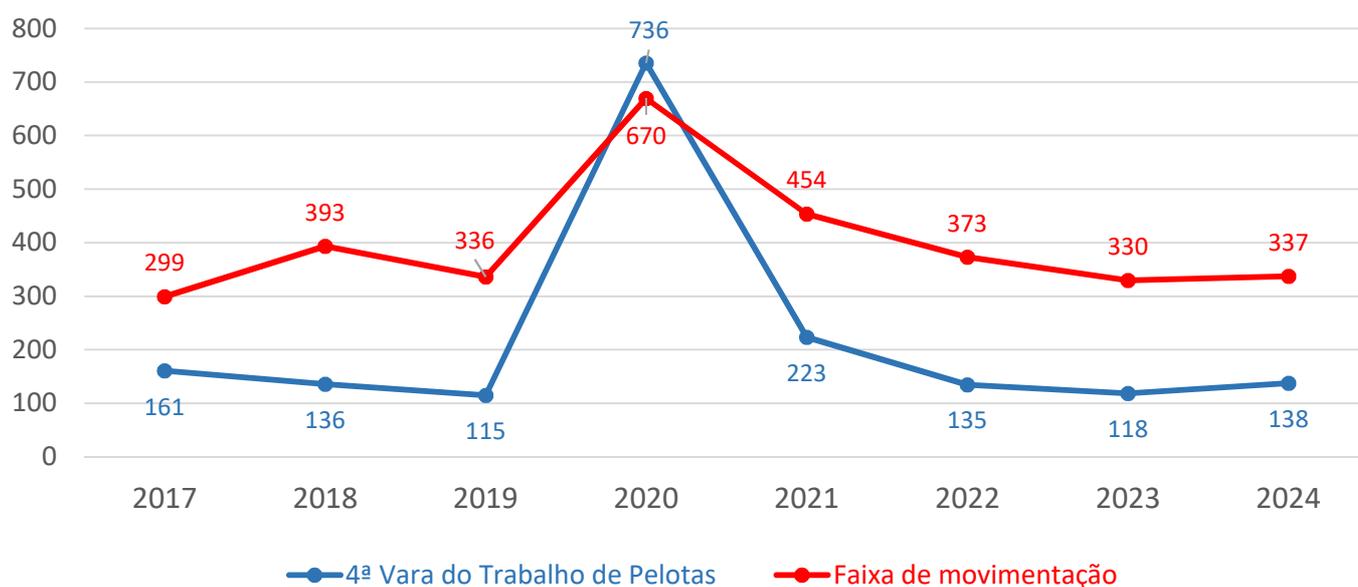
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	67	60	77	172	145	90	71	75
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	161	136	115	736	223	135	118	138
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



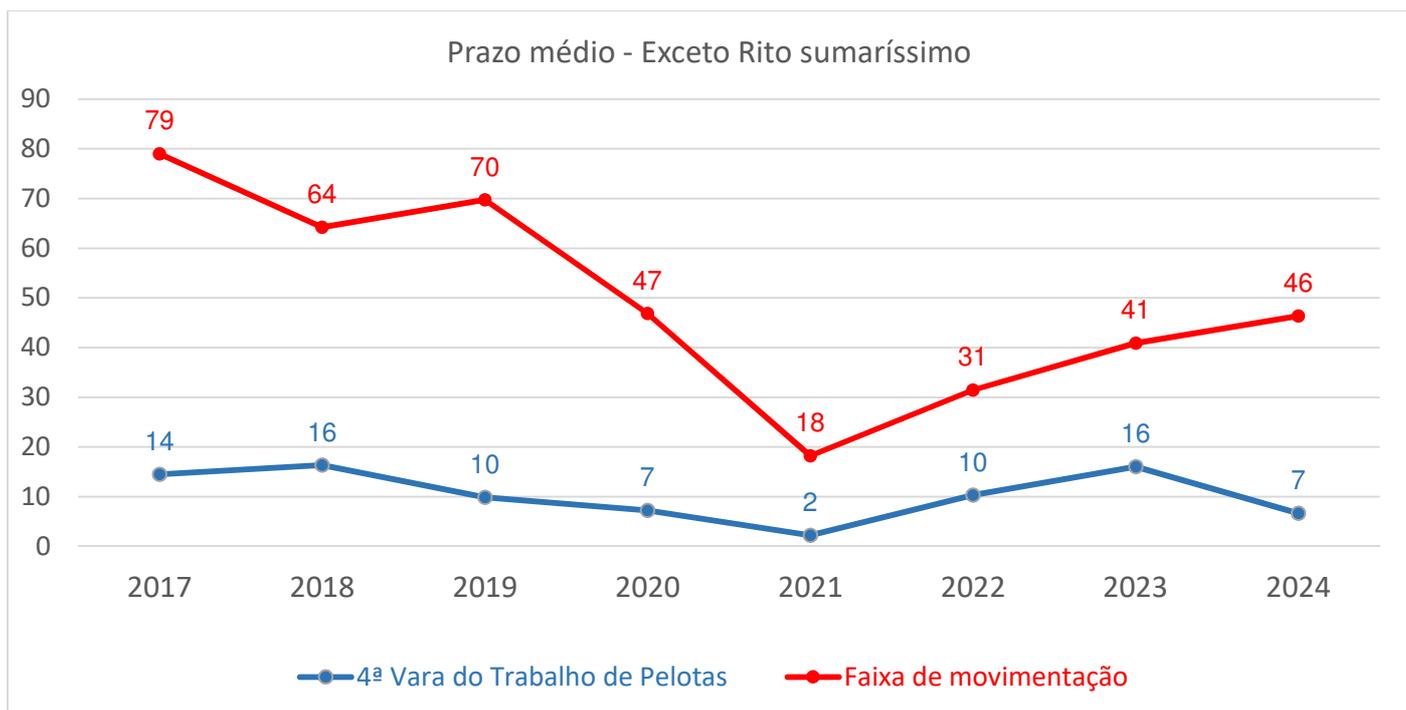
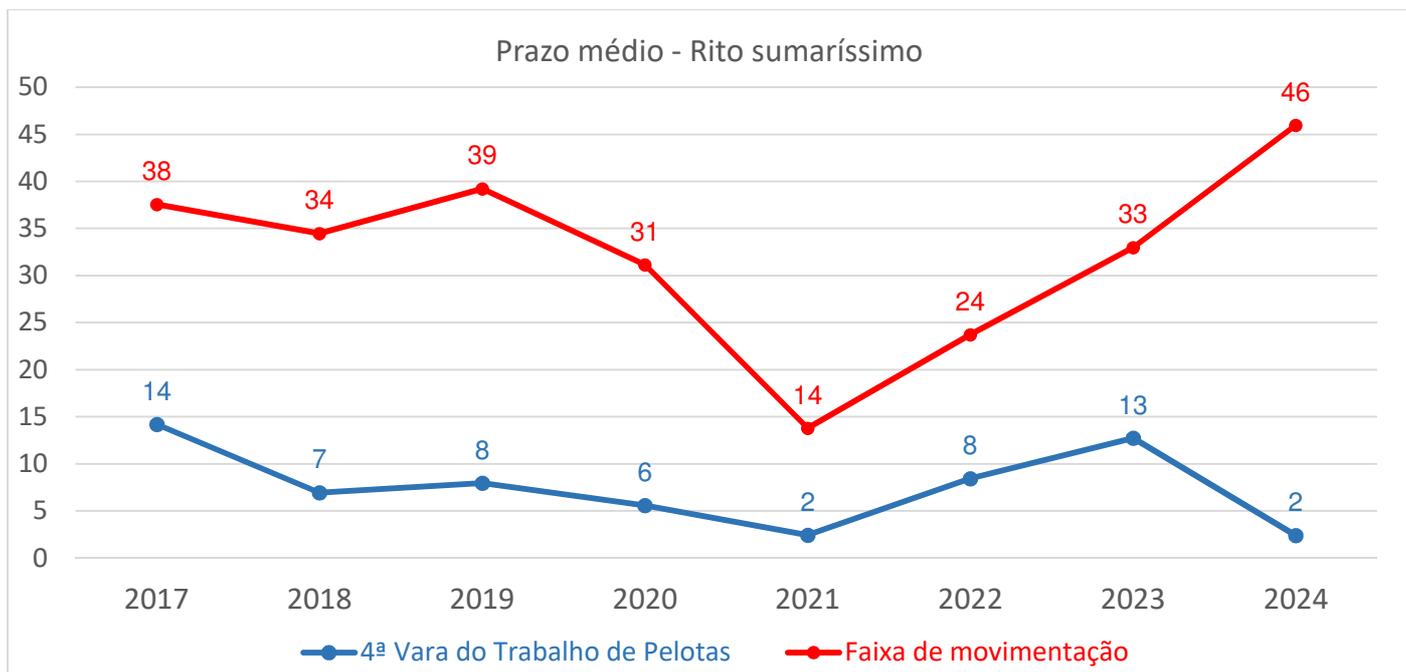
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

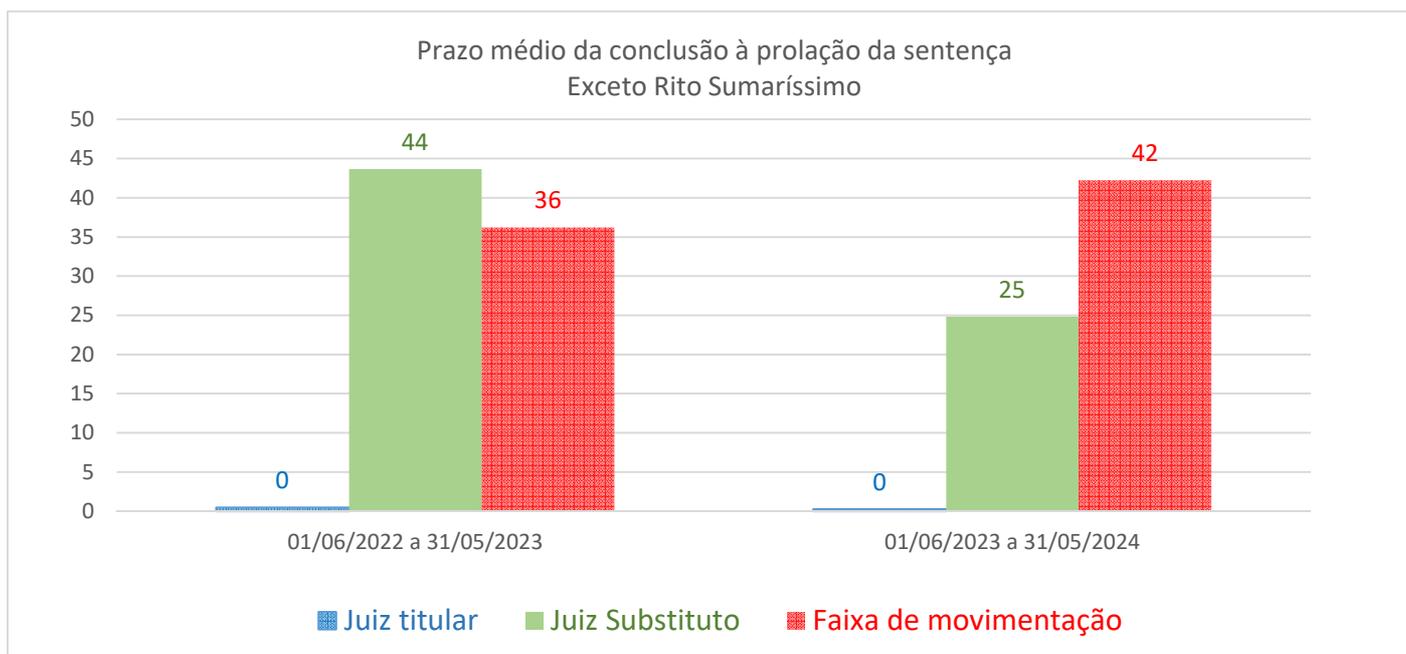
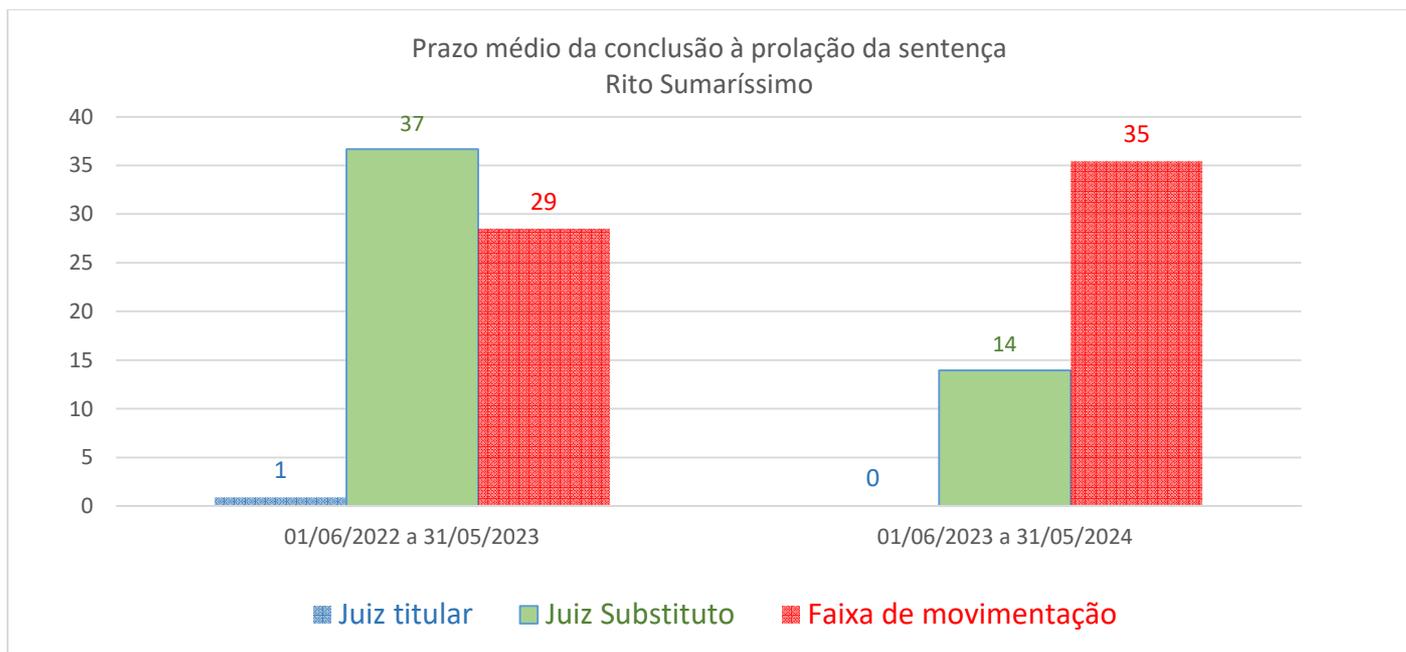
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	14	7	8	6	2	8	13	2
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	14	16	10	7	2	10	16	7
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

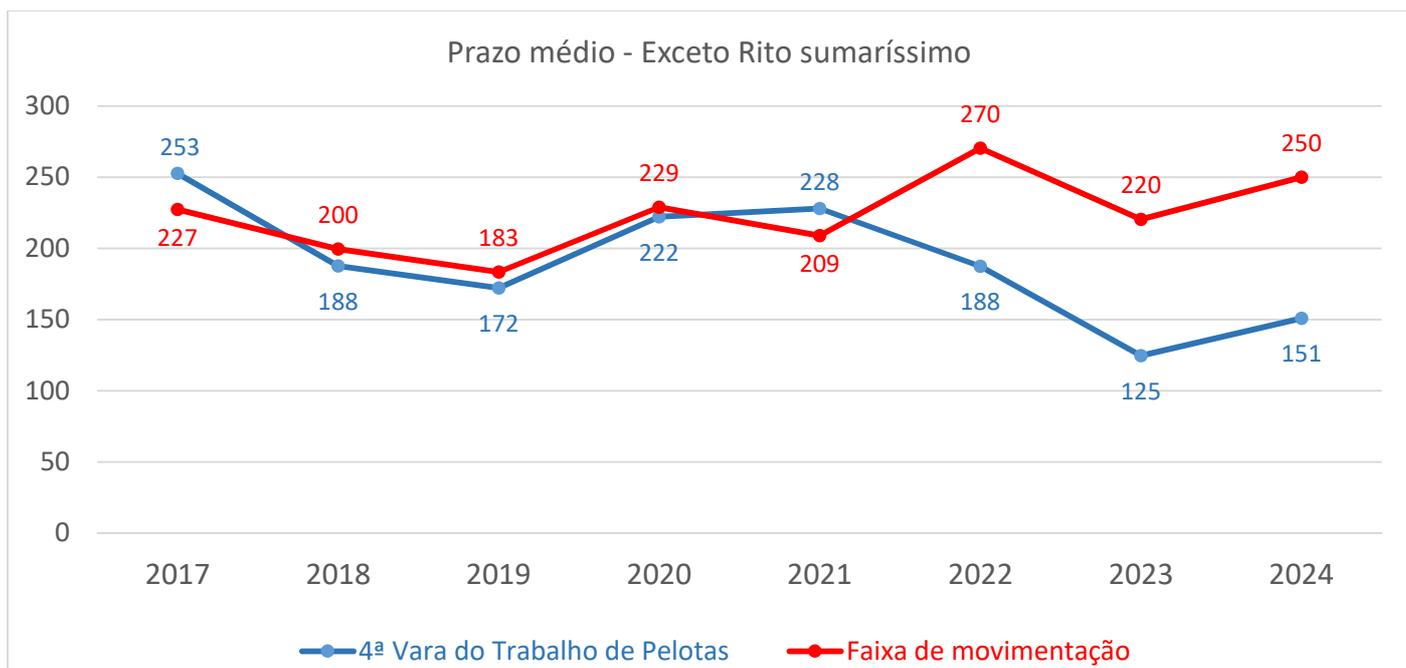
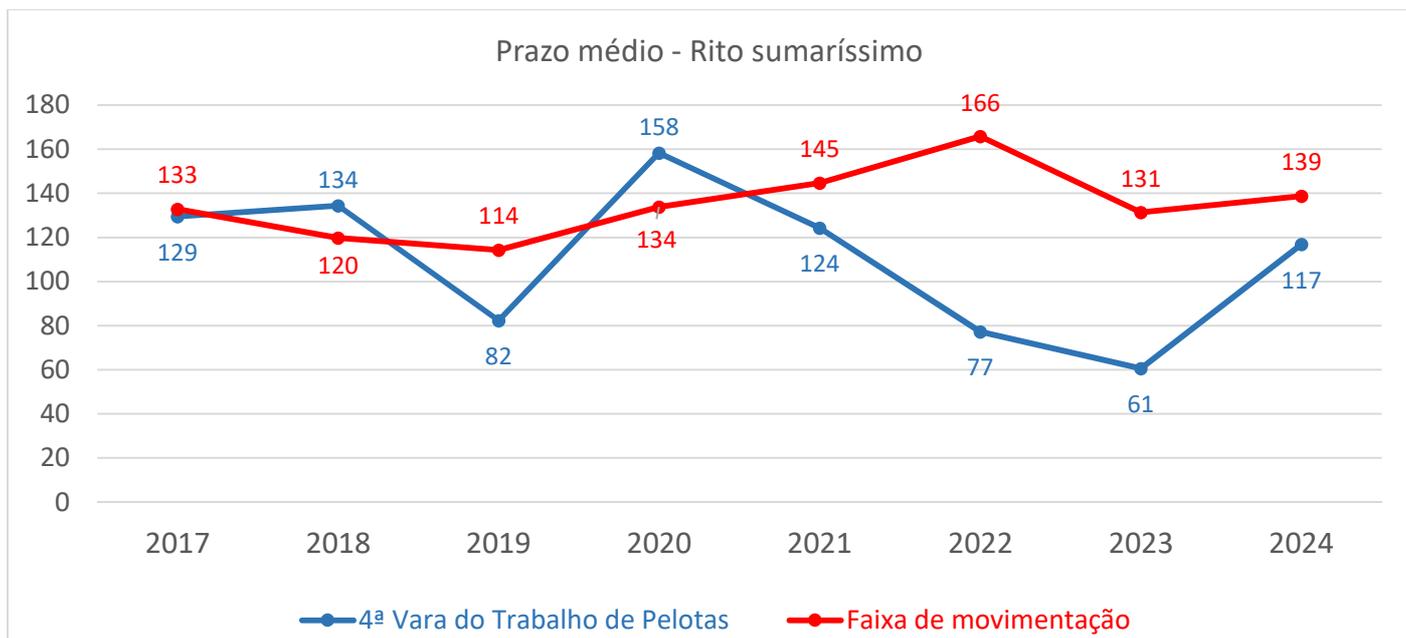
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	1	0	-87,01%
	Juiz Substituto	37	14	-62,00%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	0	0	-41,17%
	Juiz Substituto	44	25	-43,09%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	129	134	82	158	124	77	61	117
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	253	188	172	222	228	188	125	151
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

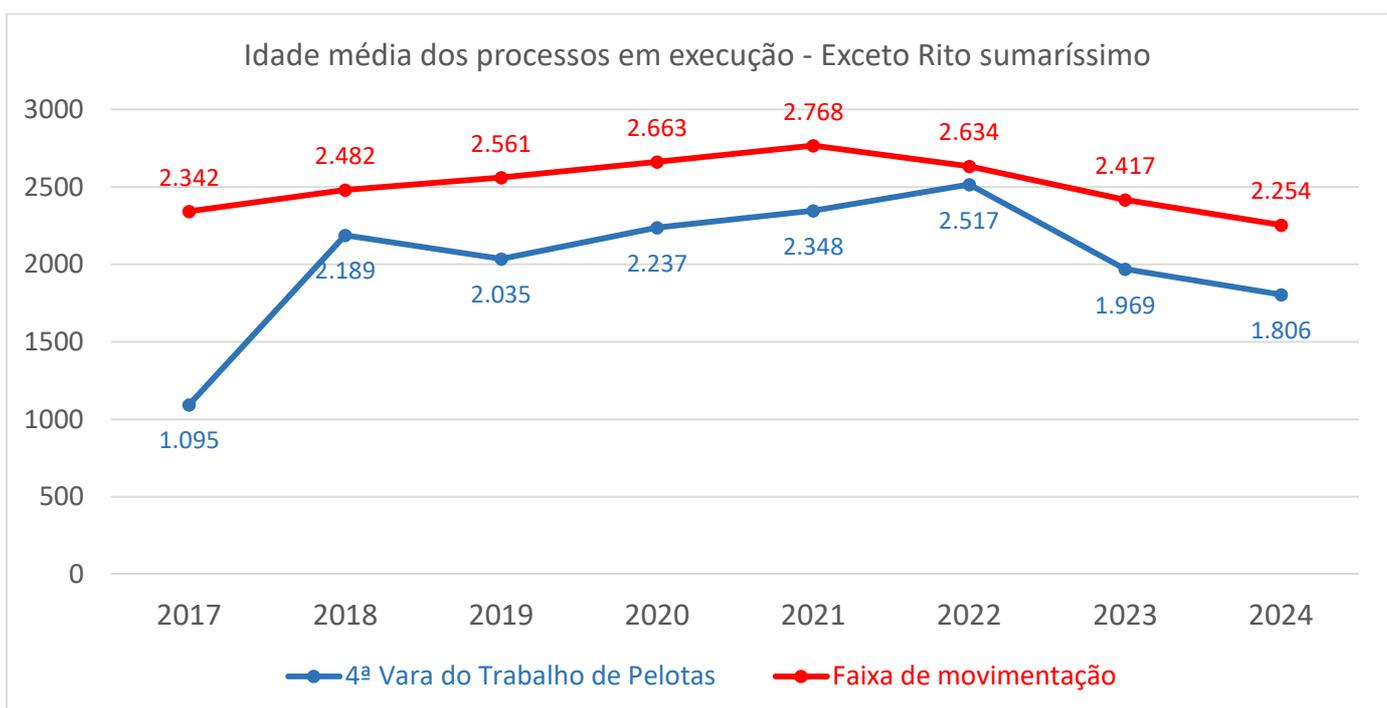
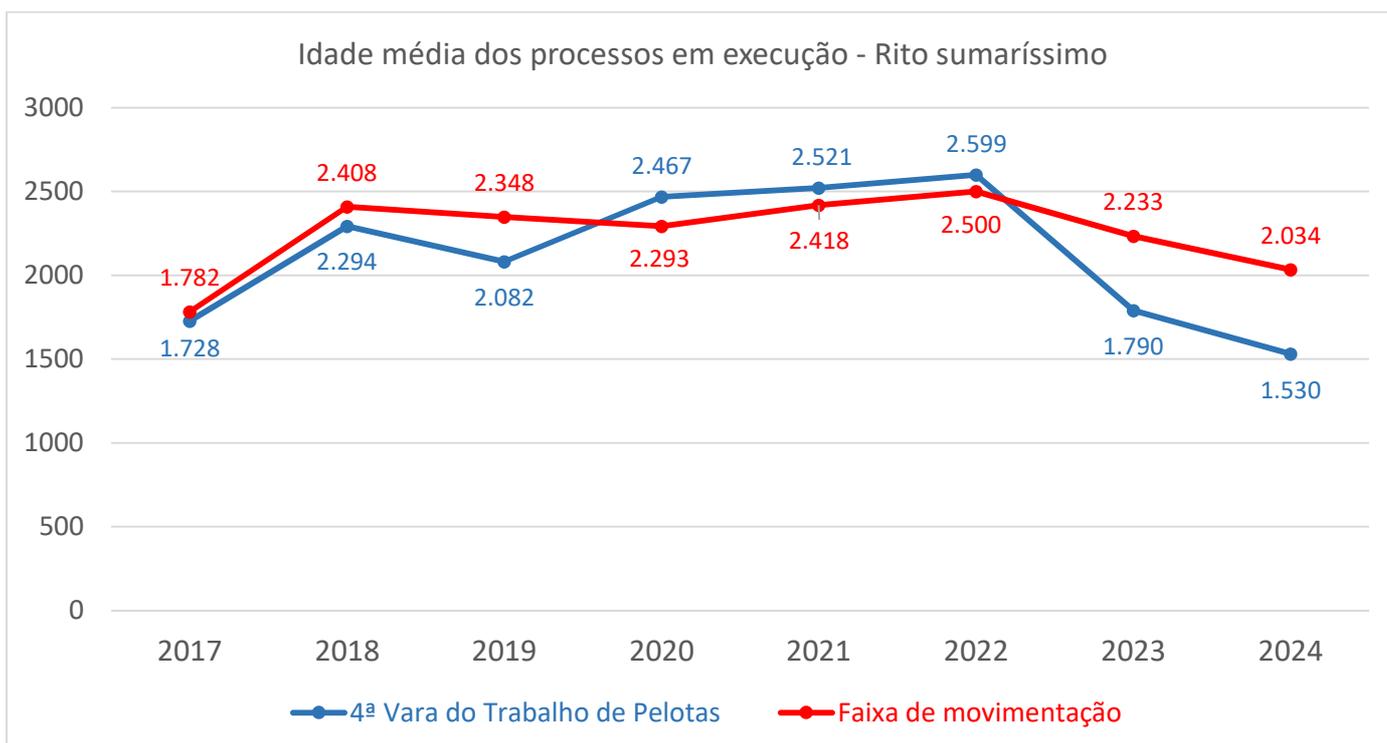
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	488	510	857	1.451	782	887	1.672	219
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.047	539	1.707	398	411	435	411	377
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887



b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.728	2.294	2.082	2.467	2.521	2.599	1.790	1.530
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.095	2.189	2.035	2.237	2.348	2.517	1.969	1.806
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254



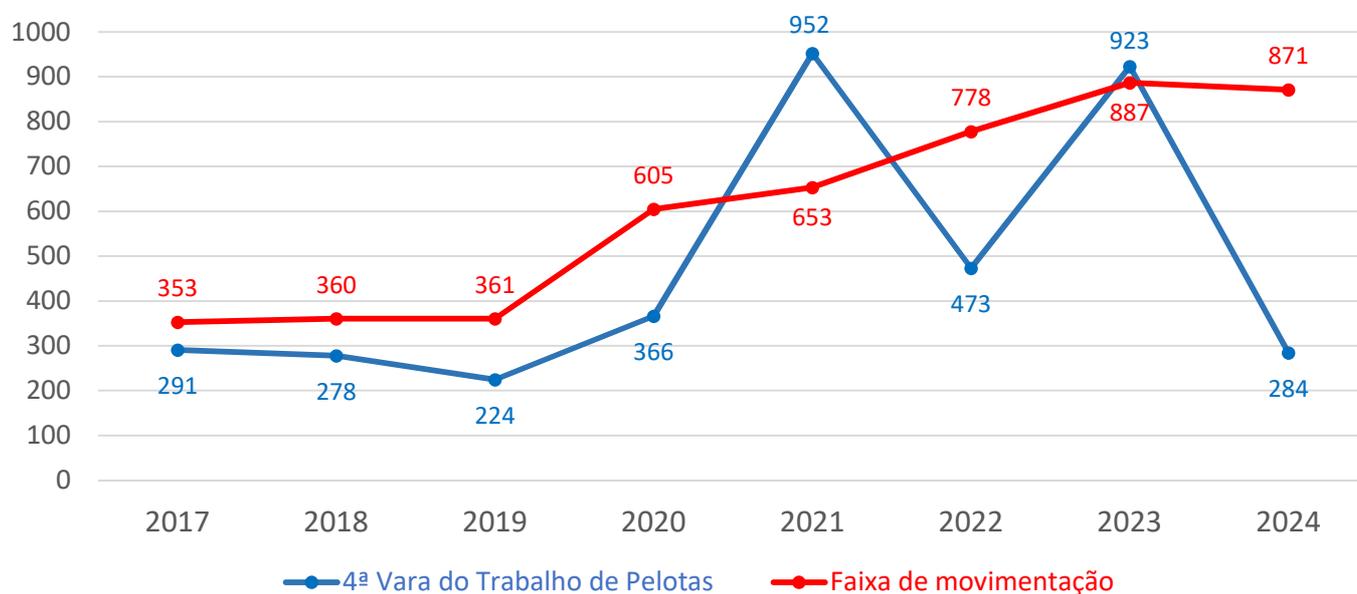


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

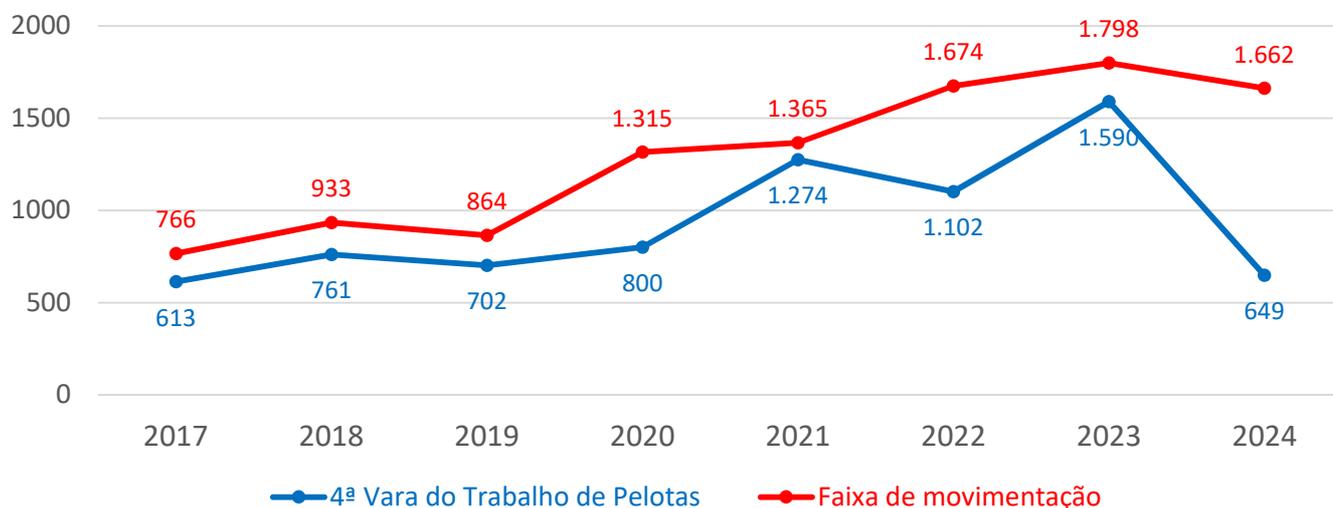
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	291	278	224	366	952	473	923	284
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	613	761	702	800	1.274	1.102	1.590	649
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 11ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 527 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.073	1.159	1074	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
361	360	336	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
47,7%	45,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,7%	29,1%	52,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
442	356	443	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
344	341	320	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024		Resultado Parcial
3	3	3	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
38,8%	36,7%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	29,1%	33,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia **27/06/2024**, constam da tabela a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos. Recomenda-se, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	150	09/11/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, revisão para arquivamento, acompanhamento de cumprimento de acordos, atualização de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Em vários processos alocados na tarefa não há oposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Além disso, há diversos processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	604	04/04/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos repesados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 04/04/2024, demonstrando relativo atraso na movimentação dos processos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão periódica dos processos na tarefa, com a devida análise e movimentação.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	626	23/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	141	28/02/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de poucos processos com audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	71	20/04/2024
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/04/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	18	20/06/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho. Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS de prazo na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	31	01/05/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão		



de expedientes ou comunicações. Observa-se que alguns dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, entretanto, que há alguns processos nos quais a atividade relativa à tarefa já foi cumprida. Verifica-se, também, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS de atividade e prazo na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	08	17/06/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	17	28/05/2024

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador atinente ao Iniciar Liquidação, com processo pendente de apreciação desde 28/05/2024.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	06	26/06/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS de atividade e prazo para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **27/06/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
61	0021415-79.2023.5.04.0104	14/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 61 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 27/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **27/06/2024 e 28/06/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1304** processos em fase de conhecimento, **313** processos em fase de liquidação, **998** processos em fase de execução e **8755** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020069-59.2024.5.04.0104
Movimentação processual: Carta precatória na tarefa Cumprimento de Providências, com audiência designada em 30/07/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a observância do fluxo adequado do Sistema PJE para aguardo de audiência, caso não haja mais cumprimentos a realizar no processo.	
2	Processo nº 0020090-35.2024.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com certidão de devolução do processo pelo CEJUSC, em 20/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.	



3 **Processo nº 0021014-80.2023.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com sentença proferida em 05/04/2024, e final do prazo recursal em 22/04/2024, sem movimentação desde 23/04/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.

4 **Processo nº 0021306-71.2023.5.04.0102**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 19/06/2024, aguardando prazo de razões finais (Id ee6c9ee).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a remessa do feito para o fluxo adequado no PJE, considerando que a audiência já foi realizada.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020604-22.2023.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências, aguardando cumprimento integral do acordo realizado em 19/09/2023, conforme ata de audiência de Id 9d49cd9.

Recomendação: **RECOMENDA-SE** a remessa do processo para a tarefa Controle de acordo, em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe.

2 **Processo nº 0020472-28.2024.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Iniciar Liquidação, sem movimentação desde 28/05/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, conforme decisão de Id b4ef8a7.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020442-37.2017.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com precatório expedido, conforme notificação de Id bf9f9f9.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a remessa do processo na tarefa correspondente ao sobrestamento, conforme o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR.

2 **Processo nº 0000900-53.2005.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 16/02/2024, com GIGS de atividade sobrestamento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a revisão do motivo do sobrestamento e a remessa dos autos ao fluxo correto, se for o caso, ou seja dado prosseguimento ao feito.

3 **Processo nº 0020942-06.2017.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos vencidos, com apresentação de esclarecimentos pela perita em 19/06/2024 (Id 15f637d).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** seja dado prosseguimento ao feito, com a remessa dos autos ao fluxo correto do PJE, para cumprimento do despacho de Id ba9982c.

4 **Processo nº 0020217-46.2019.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com consulta ao INSS e intimação do reclamante, conforme despacho de Id c6c1751, sem movimentação desde 20/06/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado seguimento ao feito.

5 **Processo nº 0020468-59.2022.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo com prazo de intimação do Município encerrado em 26/04/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado seguimento ao feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 27/06/2024 e correspondem a 334 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 12/09/2017 e 19/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, a ser observada como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir referir que não foi observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para



pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o responsável na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, também, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP e do Responsável.

Ainda em relação à organização e à distribuição das tarefas na Unidade, o Diretor realiza o seguinte complemento:

“A distribuição das tarefas é por carteira, sendo atribuído o responsável de acordo com o último número de cada processo. No entanto, algumas atividades são realizadas por outros servidores, a saber: atualizações de contas e expedições de mandados, RPVs e Precatórios, situação em que o processo apenas é deslocado para a tarefa de preparar expediente de comunicação; expedições de alvarás e de certidões para habilitações de créditos. O controle é feito por chips, com atribuição automática do servidor responsável; pesquisas pelos convênios ONR – penhora on line, CNIB, Infojud, Junta Comercial, Renajud, Serasajud, Simba e Sisbajud. Nesses casos, o controle é por chips, sem atribuição de responsável. A busca é feita por meio do próprio chip; nas Pesquisas por outros diversos convênios, o acompanhamento é feito pelo gigs, atividade convênios e designação individual de responsável; a conferência de alvarás também é feita pelo gigs, com designação individual de responsável.”

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **27/06/2024** foi constatado o total de **71 (setenta e um)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **20/04/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **27/06/2024** foi constatado o total de **61 (sessenta e uma)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **14/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa as normas contidas nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



A título de exemplo, em 27/06/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020905-66.2023.5.04.0104, 0021350-84.2023.5.04.0104 e 0021106-58.2023.5.04.0104.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução atualmente ocorre somente nas hipóteses de extinção da execução previstas no art. 924, incisos II, III, IV ou V, do CPC. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **09 (nove)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, não é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme entendimento do Juízo. Explica o Diretor, contudo, que quando há execução de contribuições previdenciárias os processos são sobrestados, e que quando não há, os processos são arquivados definitivamente.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor que praticamente não há casos de RPVs não pagas no vencimento e, nos poucos casos em que isso ocorreu, efetuaram o sequestro de valores, não havendo necessidade de inscrição no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando com mais frequência o Sisbajud, Renajud, Serasa, CNIB.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo



(https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o [formulário](#) cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas PEPE (pesquisas automatizadas) e *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo/juntada do AR.

No entanto, a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

O Diretor de Secretaria informa que o registro das datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec é realizado mensalmente. Quanto aos registros dos pagamentos das RPVs, eles ocorrem, em regra, na liberação de valores, no entanto, por vezes, o registro é realizado já no momento da comprovação dos pagamentos. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 28/06/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 22 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT é feita logo após a realização da pesquisa Sisbajud, sendo que o prazo estabelecido pelo art. 883-A da CLT é observado pelo próprio sistema, a partir da inserção no referido cadastro; enquanto a exclusão é efetuada logo após o pagamento sem oposição de embargos à execução, juntamente com a decisão que manda expedir os alvarás.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe - *“Arquivados com ou sem registro no BNDT”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 05/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000300-80.2015.5.04.0104	03/11/2023	GSH GESTAO E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - ME	20/06/2024
0000300-80.2015.5.04.0104	03/11/2023	HEALTH SOLUTIONS LTDA - EPP	20/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2024)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$13.202.970,37	54,41%
Decorrentes de Acordo	R\$6.370.097,10	26,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.693.150,61	19,34%
TOTAL	R\$24.266.218,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$480.651,93	10,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.834.918,82	80,16%
Imposto de renda arrecadado	R\$468.464,16	9,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.784.034,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0162700-90.2005.5.04.0104	25/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 08/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000080.2024.0104.030.04	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	94
2	000253.2024.0104.030.04	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	48
3	000265.2024.0104.030.04	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	33
4	000280.2024.0104.030.04	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	25
5	000286.2024.0104.030.04	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	23



6	000306.2024.0104.030.04	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	16
7	000307.2024.0104.030.04	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	16
8	000309.2024.0104.030.04	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	15
9	000310.2024.0104.030.04	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	15
10	000313.2024.0104.030.04	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
11	000315.2024.0104.030.04	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
12	000331.2024.0104.030.04	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12
13	000339.2024.0104.030.04	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
14	000336.2024.0104.030.04	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 392 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 190 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 202 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que de 2022 a 2024 (até maio) a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou abaixo da média da sua respectiva faixa. Além disso, nesse mesmo período o número de casos novos superou o de processos solucionados. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 360, em 31/12/2021, para 429, em 31/05/2024. Apesar da queda de desempenho nesses períodos, é importante destacar que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade ainda permanece 64% menor que a média da respectiva faixa (1.182).

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade apresentou nos oito períodos analisados (2017 a 2024 - até 31/05) resultados melhores que aqueles verificados na média das demais unidades com tramitação processual similar. Nos últimos períodos, os prazos médios do rito sumaríssimo foram, respectivamente, 220, 221 e 194 dias menores que a média da sua faixa de movimentação processual. No rito ordinário, os prazos foram 354, 304 e 248 dias mais céleres do que a média verificada nas demais unidades da faixa, respectivamente. No que se refere à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 153 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 200 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se um aumento no saldo de processos pendentes de finalização na comparação dos dados de 31/12/2023 com os de 31/05/2024 (variação de 1.458 para 1.580). Ainda assim, o acervo na Unidade era 41% menor quando comparado com o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 31/05/2024 (2.687). Em relação ao tempo médio de



tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade média inferior ao da sua faixa de movimentação tanto no rito sumaríssimo (503 dias menor) quanto no rito ordinário (449 dias inferior).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 11ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária ocupa a posição 527ª entre as 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, com designação automática de responsável no PJe. Nas tarefas relacionadas à fase de execução (confeção de alvarás, lançamento de conta, precatórios) há um servidor específico que realiza essas atividades.

Existem na Unidade quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho, três em regime integral e um em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, e que aqueles que estão em regime integral, geralmente, assumem mais tarefas que os demais, principalmente nas férias dos servidores. O gestor acompanha as tarefas executadas pelos servidores a partir da análise do painel do PJe, acrescentando que a Unidade possui um *chat* onde são discutidas dúvidas e orientações, comentando a eficácia deste canal pois todos o acessam. Eventualmente, com relação àqueles que trabalham em teletrabalho, é realizada chamada de vídeo para alguma dúvida pontual.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS de atividade e prazo para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foram verificados diversos processos arquivados com GIGS de atividade e com prazo vencido, bem assim processos alocados em tarefas que não são apropriadas, conforme apontado em item próprio.

A respeito da observância do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado em relação às sentenças de embargos de declaração. Em relação às sentenças de conhecimento, esses processos ficam no *Cumprimento de Providências*, com a inserção da atividade de sentença (GIGS). As conclusões são feitas pelos próprios Juízes ou seus Assistentes. Além disso, normalmente no final do mês, a Secretaria faz as conclusões dos que ainda ficaram pendentes de sentença. Esclarece o Diretor, ainda, que a Juíza Titular não deixa que nenhum processo fique pendente de sentença para o mês seguinte. Já quanto aos incidentes de execução, esclarece o Diretor que esses processos ficam no *Cumprimento de Providências*, com a inserção da atividade de sentença (GIGS). As conclusões são feitas pelo servidor responsável pela elaboração das minutas de sentença. Além disso, aduz que, normalmente no final do mês, a Secretaria faz as conclusões dos raros processos que eventualmente ficaram pendentes de sentença.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:



"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).



17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;

b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;

c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

18.1.2 Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial

Determina-se à Unidade a observância ao art. 126 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho devendo o processo, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, e não havendo mais atos executórios a serem praticados pelo juízo trabalhista, permanecer suspenso/sobrestado.

18.1.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.1.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).



18.1.6 Conclusões para Julgamento

Determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, **em relação às sentenças de sonhecimento e aos incidentes de execução.**

Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado, **em relação às sentenças de conhecimento e aos incidentes de execução.**

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 16/07/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Presidente da OAB local, Dr. Victor de Abreu Gastaud (OABRS nº 74.704) e a Dra. Jaqueline Büttow Signorini (OABRS 51.6781). Saliaram que têm um ótimo relacionamento com os servidores e juízes, de uma maneira geral. Contudo, referiram que não há consenso entre os magistrados que não fazem audiência inicial sobre a forma de contagem do prazo para apresentar defesa, o que prejudica a atuação dos advogados no foro, pois isso gera insegurança no acompanhamento dos prazos. A Corregedora esclareceu que essa é uma questão jurisdicional, que deve ser tratada com os próprios magistrados que atuam dessa forma, sugerindo-se a unificação do procedimento pelos Magistrados. Relataram que não há confiabilidade na contagem dos prazos no Sistema do PJe e que há instabilidade no Sistema Push, tendo sido esclarecido pela Corregedora que a gestão do PJe e do Push ocorre em Brasília, razão pela qual a questão será ser reportada à Corregedoria Nacional. Relataram, também, que os mandados de citação e de notificação inicial estão sendo encaminhados diretamente para os advogados e não para a parte, sendo que a Corregedora sugeriu que isso seja reportado para os magistrados, pois trata-se de procedimento adotado pelas próprias Secretarias. Solicitaram, ainda, que haja maior agilidade na liberação de valores incontroversos, sendo que esse problema é maior na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, onde afirmaram ser necessário maior zelo com a fase de execução. Por fim, asseveraram que a convocação do Dr. Frederico Russomano para atuar no TRT causou um grande problema, que afetou a pauta de audiências, pois está sendo transferida para o final de agosto com a conversão para o Juízo 100% Digital.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região